

TERMO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente documento constitui-se contratação de empresa especializada em serviços em elaboração do projeto para reforma e ampliação do prédio próprio do IPSEMA. Contemplando: Projeto estrutural e de fundações; Projeto das instalações hidros sanitárias; Projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica; Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI); Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; Registro na Prefeitura (Alvará de Construção), Orçamentos e Cronograma Físico-financeiro (referentes a todos os projetos realizados pela Contratada). De interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA:

Este Termo Operacional de Referência tem como objetivo estabelecer as condições mínimas que orientarão a contratação dos serviços técnicos em projeto arquitetônico realizado por empresa especializada. Todos os projetos deverão ser elaborados de maneira a atender às exigências das Normas Técnicas (NBR's) vigentes, normativas do Ministério da Previdência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto (CAEMA), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEMAR).

O Termo Operacional de Referência estabelece parâmetros para:

a) Informar os executores dos compromissos, objetivos, conteúdo, prazos de execução dos serviços, forma de apresentação do trabalho e critérios para desenvolvimento dos projetos;



b) Orientar a execução de todas as etapas dos serviços propostos no contrato a ser negociado com os executores;

03
378/19
Rubrica

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ESPECIFICAÇÕES:			
Item	Discriminação/Móveis e utensílios	Unidade de medida	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em serviços em elaboração do projeto para reforma e ampliação do prédio próprio do IPSEMA. Contemplando: Projeto estrutural e de fundações; Projeto das instalações hidros sanitárias; Projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica; Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI); Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Cópias heliográficas, xerográficas e fotografias; Registro na Prefeitura (Alvará de Construção), Orçamentos e Cronograma Físico-financeiro (referentes a todos os projetos realizados pela Contratada). De interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA	Unidade	01
TOTAL.....			

3. SERVIÇOS:

Os projetos contratados destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

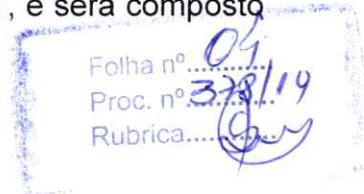
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

[Handwritten signatures]



pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e será composto de:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto estrutural e de fundações;
- Projeto das instalações hidros sanitárias;
- Projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica;
- Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI);
- Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão;
- Orçamentos e Cronograma Físico-financeiro (referentes a todos os projetos realizados pela Contratada).



Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autorais dos projetos para a Contratada;

A Contratada deverá apresentar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cada projeto ou serviço, juntamente com a entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes deste ou de outros emolumentos (Cópias heliográficas, xerográficas e fotografias, Registro na Prefeitura (Alvará de Construção), a cargo da Contratada).

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. PROJETOS DE ARQUITETURA

Os projetos de Arquitetura deverão ser detalhados, podendo ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Os projetos de Arquitetura deverão ser acompanhados de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá a Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização. O material deve ser suficiente para subsidiar a construção.

Deverão ser apresentadas, junto com os projetos, as ARTs, todas as planilhas com os quantitativos referentes ao conjunto dos serviços previstos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, bem como o seu orçamento detalhado em planilha de custo específica.

Poderá um mesmo técnico ser responsável por mais de um serviço, desde que habilitado para tal e com emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do IPSEMA, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autorais dos projetos para a Contratada.

3.1.2. PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES:

O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos e levantamentos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação e solução estrutural.

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além das especificações técnicas.

3.1.3. PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Caberá à Contratada das instalações hidros sanitárias os estudos e levantamentos necessários para vinculação dos elementos necessários ao projeto estrutural para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas.



Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além das especificações técnicas.

3.1.4. PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), TELEFONIA E LÓGICA:

Caberá à Contratada os estudos e levantamentos pertinentes para a concepção destes projetos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas.

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas.

3.1.5. PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)

Deverá ser executado um projeto de sistema de combate a incêndio que alcance todas as áreas. O projeto deverá estar de acordo com a legislação vigente.

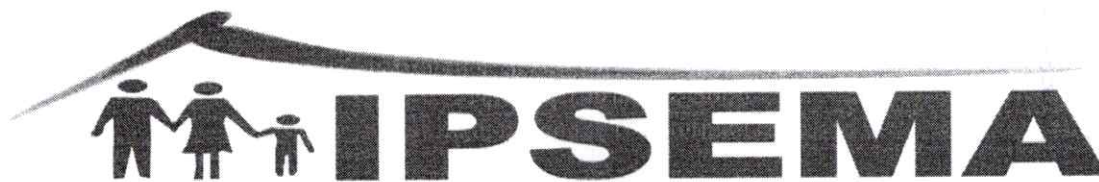
Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além das especificações técnicas.

A Empresa Contratada deverá providenciar a tramitação do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros Municipal e acompanhá-lo até a obtenção do Certificado de Conformidade.

3.1.6. PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO:

Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão a confecção de estudos para a indicação do sistema que melhor se adapte às recomendações de cada área a ser beneficiada pelo projeto. O projeto deverá ser completo, com todas as informações necessárias para a sua perfeita execução.





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 07
Proc. nº 338/19
Rubrica...

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas.

3.1.7. ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Para fins de orçamento, fica estipulada que a área edificada servirá de referência para determinar o valor do orçamento.

A elaboração do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverá incluir todos os projetos: projeto de Arquitetura, projeto estrutural e de fundações, projeto das instalações hidros sanitárias, projeto das instalações elétricas, Sistemas Prediais de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia e lógica, Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão.

Todos os orçamentos deverão ser entregues em CD/DVD e deverão ser geradas planilhas resumo no software Excel.

As planilhas de quantificação e orçamentação deverão ser apresentadas na ordem sequencial de execução dos serviços e terão a mesma numeração constante nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões existentes na mesma.

3.2 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Contratada deverá dispor de estrutura suficiente para a realização dos serviços, devendo dispor de todo material necessário para executá-los a contento, incluindo equipamentos de informática, softwares, serviços de plotagem de plantas em tamanho adequado, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário para tal, bem como fornecimento de CD-R ou DVD-R com os documentos e plantas gerados.

Todos os custos relacionados à referida estrutura estarão inclusos nos preços dos serviços.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Para os projetos, deverão ser entregues em meio digital - 01 (um) jogo de CDs ou DVDs - e em meio gráfico – 02 (dois) jogos impressos completos – de todos os documentos gerados para cada serviço no momento da entrega da etapa de entrega do Produto Final (PF).

Para a elaboração dos projetos, a liberação de pagamento se dará 50% na entrega da etapa de contratação e 50% na entrega da etapa de Produto Final (PF).

A Contratada deverá atender os prazos estipulados no Termo Operacional de Referência e nas Ordens de Início, podendo haver prorrogação destes prazos, se necessário, desde que plenamente justificável e com concordância da fiscalização do IPSEMA.

3.3. REALIZAÇÃO DO PRODUTO FINAL

Fase em que serão apresentados os trabalhos concluídos de todos os projetos e seus respectivos detalhamentos. Serão representadas em plantas baixas, cortes, elevações, especificações e memorial de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes hidros sanitárias, elétricas, telefônicas, ar condicionado, etc.

4. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA

- a - Planta de Situação, Implantação
- b - Planta Baixa, Planta Baixa Indicativa de Revestimentos, Planta de Cobertura e Planta da Estrutura da Cobertura.
- c - Cortes
- d - Vistas
- e - Esquadrias
- f - Detalhes Sanitários e Vestiário
- g - Detalhes Cozinha e Depósito de Gás
- h - Detalhes de Cercas de Tela, Portões e Rampas

[Handwritten signature]



i – Planta de piso

Folha nº 29
Proc. nº 378/19
Rubrica

4.2. PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES

- a- Detalhamento completo das fundações;
- b- Plantas e cortes de formas;
- c- Detalhes das armaduras;
- d- Especificações técnicas;
- e- Memórias de cálculo completas;
- f- Cálculo das quantidades de concreto e ferro;
- g- Quantitativo e custos unitários de cada item da obra, inclusive formas, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra;

4.3 PROJETOS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- a- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- b- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros, válvulas e equipamentos;
- c- Plantas e detalhes da localização dos registros de manobra e fechamento dos ramais de alimentação;
- d- Todos os balcões de preparo, lavabos, copas, pias de expurgo, bancadas da cozinha e sanitários, deverão apresentar layout das instalações, com vistas, cortes e plantas na escala 1:20 ou outra que permita perfeita visualização do desenho;
- e- Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativos e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra;

[Handwritten signature]



4.4. PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), TELEFONIA E LÓGICA:

a- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;

b- Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativos e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra;

4.5. PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)

a- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;

b- Plantas do projeto hidráulico com todas as peças a serem utilizadas, demonstrando todos os fluxos correntes e condições de manobras possíveis, se existirem;

c- Projeto de luzes de emergência;

d- Estereogramas de todas as instalações;

e- Detalhes das ligações às redes existentes;

f- Detalhes dos pontos de acesso aos registros necessários para operação, testes e manutenção;

g- Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

4.6. PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO:

a- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;



CNPJ: 11.569.190/0001-89

b- Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Como já foi mencionado anteriormente, todos os levantamentos técnicos, orçamentos e projetos deverão ser apresentados também em meio digital (CD ou DVD). Para a padronização da forma de apresentação, fica desde já definido que os trabalhos deverão ser apresentados em padrão de CAD para todos os desenhos necessários, em editor WORD as especificações técnicas e em planilhas EXCEL a orçamentação e cronogramas.

Deverá ser criado um registro em CD-R OU DVD-R dos documentos, plantas, fotos, ensaios, etc, para a criação de uma discoteca digital que registre a memória do projeto.

Os custos referentes à plotagens, impressões, cópias, CD's/ DVD's, bem como taxas de ART e emolumentos, correrão por conta da Contratada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de entrega dos projetos impressos e assinados, conforme especificação contida neste termo no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

- PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS: até 30 (trinta) dias



CNPJ: 11.569.190/0001-89

6. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de início de atividade que será expedida pelo IPSEMA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela a elaboração dos projetos, a liberação de pagamento se dará 50% na entrega da etapa de contratação e 50% na entrega da etapa de Produto Final (PF), mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do prestador de serviços:

- (01) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- (02) Reparar, corrigir ou ressarcir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções e prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 13
Proc. nº 378/19
Rubrica

(03) Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos serviços relacionados no objeto deste contrato;

(04) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

(05) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;

(06) Manter pessoal devidamente identificado através do uso permanente de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;

(07) Fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à boa e regular execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e manutenção;

(08) A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, um relatório detalhado de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade do serviço, bem como demais informações de interesse da CONTRATANTE;

(09) Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;

(10) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços;

9.2 Rejeitar os serviços para devida correção entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

9.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.


11. DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

12. DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 26 de junho de 2019.



Ritiele Cristini Coelho.
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria 201/2017-IPSEMA

Aprovado em 26 / 06 de 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

